

Processo Seletivo Simplificado para vagas temporárias e cadastro reserva - Edital N° 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o n° 46.668.596/0001-01, com Sede na Rua Capitão Neco, n° 118, Centro, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, para fins de Contratação Temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 2135 de 1° de Junho de 1989 e Lei Municipal 4947, de 28 de julho de 2020, para o suprimento de vagas temporárias, além de cadastro reserva para preenchimento de novas vagas que vierem a ser necessárias, durante a vigência do Processo Seletivo, para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde por conta da pandemia do COVID-19 conforme o Anexo I deste Edital.

1. Justificativa

- 1.1 Considerando que com o número de 3.070 (três mil e setenta) casos confirmados de COVID-19 e 78 (sessenta e oito) óbitos residentes até 17 de março de 2021, sendo 382 casos ativos dentre os positivados;
- 1.2 Considerando que por conta do Decreto Municipal n°. 13, de 20 de janeiro de 2021, servidores com idade igual ou superior a 60 anos, bem como servidores com doenças crônicas ou com comorbidades devam realizar teletrabalho ou ficar em suas residências à disposição gerou um afastamento de uma parte de nossa mão de obra;
- 1.3 Considerando ainda, que servidores positivados por COVID-19 ou suspeitos acabam afastados de suas atividades por alguns dias, conforme recomendação médica.
- 1.4 Considerando também os casos de vacinação, onde consta que o número de 5.318 primeiras dose e 2.177 segundas dose, com projeção nesta semana de aplicação de mais 1.500 doses.
- 1.5 Torna-se necessária e inadiável a contratação de mão de obra temporária, que auxiliará na execução dos serviços demandados pela pandemia e no cumprimento dos protocolos de saúde.

2. Disposições Preliminares

- 2.1 O exercício da função pelo contratado se dará no âmbito da Unidade Administrativa para a qual se inscreveu. Há vagas

- abertas para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes categorias profissionais: Cirurgião Dentista (03) , Fisioterapeuta (05), Enfermeiro (05); Técnico de Enfermagem (28) e além de cadastro reserva para preenchimento de novas vagas que vierem a ser necessárias, durante a vigência do Processo Seletivo, para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde por conta da pandemia do COVID-19
- 2.2 São, ao todo, 41 vagas ofertadas. As informações concernentes à remuneração, atribuições e jornada específicos de cada vaga estão dispostas no Anexo I do Edital;
 - 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos.
 - 2.4 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para realização de atividades temporárias conforme Quadro de Vagas, Carga Horária semanal, Atribuições, Salários, Escolaridade Mínima e análise de títulos e experiência profissional constantes do Anexo I e III deste Edital.
 - 2.5 Para participação nesse Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, exige-se os requisitos de formação previstas no item 6 do anexo I e a classificação será através da somatória dos pontos da tabela no anexo III.
 - 2.6 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a atuação temporária do candidato classificado e contratado.
 - 2.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 6 meses, prorrogável por igual período, a partir da data de sua homologação.
 - 2.8 O Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente a selecionar candidatos para o emprego temporário nas vagas, constantes no ANEXO I, e formação de cadastro reserva para o período citado acima.
 - 2.9 O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual esta vinculada às necessidades administrativas, considerando-se expressamente o acréscimo de serviço extraordinário e transitório.
 - 2.10 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, dentro do período de vigência do presente Edital.
 - 2.11 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional.

3. Integra o presente Edital:

Anexo I – Lotação Inicial, nº de vagas, Descrição de Vagas, Escolaridade, Pré-requisitos de formação, Carga Horária, Salário e atribuição das vagas;

Anexo II – Cronograma de Execução;

Anexo III – Critérios de análise de títulos e curricular e respectiva pontuação;

Anexo IV – Formulário para Recurso;

4. Inscrições

- 4.1 As inscrições dos Candidatos somente serão efetivadas pela internet através do preenchimento do Formulário Específico, no site **www.cruzeiro.sp.gov.br** e o envio da documentação através do e-mail (**ps2221@cruzeiro.sp.gov.br**) até a data final da inscrição. Não serão aceitas documentações fora desse período. As inscrições estão totalmente isentas do pagamento de taxas.
- 4.2 O prazo para as inscrições será do dia **23/03/2021 ao dia 28/03/2021 às 23:59 h**, unicamente pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, sob responsabilidade exclusiva do participante, quanto a integridade e regularidade das informações encaminhadas.
- 4.3 Os candidatos que encaminharem requerimento de inscrição fora do modelo padrão estabelecido estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4 Após realizada a inscrição pelo candidato, não será permitido substituição do Requerimento, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.
- 4.5 De acordo com o que dispõe o Decreto nº 3298 de 20/12/1999, 5% das vagas serão reservadas para candidatos com deficiência, que deverão comprovar através de laudo médico a condição de deficiente, a ser avaliada pela perícia médica da Prefeitura, por ocasião da contratação.

5. Etapas

O Processo Seletivo Simplificado será composto de análise de títulos e curricular:

5.1 Análises de títulos e curricular

5.1.1 Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga.

5.1.2 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 245, de 15 de março de 2021. A Comissão Organizadora e Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital;

5.1.3 Para os cargos de Escolaridade Superior atribuir-se-á a pontuação total de 28 pontos, correspondente a 18 pontos de titulação e 10 pontos a experiência profissional e para os cargos de Ensino médio atribuir-se-á a pontuação total de 25 pontos, correspondente a 15 pontos de titulação e 10 pontos de experiência profissional, efetivamente comprovada pelo candidato, conforme **ANEXO III** deste edital.

5.1.4 A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade com o previsto no item **6**, da documentação necessária à comprovação dos Pré-Requisitos de Formação constantes no **ANEXO I**, implicará na eliminação do candidato.

5.1.5 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as especificações contidas do **ANEXO III** deste Edital;

5.1.6 Ao estágio não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

5.1.7 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate e terá precedência o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional", descrito no **ANEXO III**.

5.1.8 Permanecendo o empate o critério utilizado será o de maior idade, desde que não esteja no grupo de risco, classificação definida pelo Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020.

5.1.9 Caso o Certificado do Curso de Especialização constante no **ANEXO III** não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

5.1.10 Fica a cargo da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida;

5.1.11 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendida a condição estabelecida para a Habilitação;

5.1.12 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado;

5.1.13 A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida

na análise de títulos e curricular. Serão classificadas três vezes o número de vagas e selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total;

5.1.14 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que porventura venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, www.cruzeiro.sp.gov.br;

5.1.15 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede, de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato;

5.1.16 As listas de candidatos aprovados, geral e de deficientes com suas respectivas classificações, será publicada no site **www.cruzeiro.sp.gov.br**, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma do ANEXO II.

6. Dos Recursos

6.1 O requerimento do Recurso deverá ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Minas Gerais, nº 500, II Retiro da Mantiqueira, no dia 31/03/2021, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, conforme data especificada no Cronograma;

6.2 O Requerimento deverá ser digitado, impresso e assinado em duas vias e estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: Nome do Candidato, CPF, E-mail, Recurso - Processo Seletivo Simplificado 02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 O Requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

6.4 O modelo do Recurso está disponibilizado no Anexo IV deste Edital;

6.5 Admitir-se a um único Recurso para cada candidato;

6.6 Não serão reconhecidos os pedidos de Recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto, ou encaminhado de forma diferente da estipulada neste Edital;

6.7 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para análise de Recursos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais;

6.8 A Interposição de Recurso não terá efeito suspensivo;

6.9 As respostas aos Recursos serão encaminhadas aos candidatos por e-mail.

7. Do Resultado

7.1 O resultado final será publicado no **site www.cruzeiro.sp.gov.br** e nos Quadros de Avisos do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site www.cruzeiro.sp.gov.br.

8. Da Homologação

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será Homologado pelo Prefeito Municipal de Cruzeiro, na data estabelecida pelo Anexo II deste Edital (Cronograma), 02 de abril de 2021.

9. Requisitos mínimos para contratação

9.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não pertencer à classificação do Grupo de Risco, classificação no Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020;
- h) Não ser aposentado por invalidez;
- i) Não ter sofrido limitações de funções;
- j) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- k) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
- l) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, caso houver;

- m) Receber a imunização contra o COVID-19 no momento que for ofertada ao candidato e/ou profissional. Sob pena de eliminação.
- n) Ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.
- o) A comprovação das condições elencadas no item 5 e 6 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

10. Da Contratação

10.1 Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo, e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

- a) CTPS;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar ou comprovação da escolaridade mínima exigida;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina para filhos menores de 14 (quatorze) anos e comprovante de matrícula escolar dos mesmos, entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos de idade;
- l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto a Secretaria Municipal de Administração (conta de água, luz ou telefone).

10.2 A admissão se processará mediante assinatura do Contrato de Trabalho por tempo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato da convocação, sob pena de se entender sua tácita desistência da vaga;

10.3 O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, condicionado às necessidades da

Prefeitura Municipal de Cruzeiro, notadamente o prazo necessário à não paralisação dos serviços essenciais da Secretária de Saúde.

11. Do Regime de Contratação

11.1 Os contratados serão regidos por contratos de tempo determinado 6 (seis) meses, renovável por mais 6 (seis) meses, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT).

12. Das Disposições Finais

12.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados serão conferidas com os seus respectivos originais, após a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, por ocasião da contratação.

12.2 Os referidos documentos serão necessários para a posterior efetivação da admissão do candidato convocado.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

12.4 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

12.5 A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo 2 (dois) anos após sua homologação.

12.6 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer motivo, caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Saúde, o direito de convocar os demais candidatos classificados para o aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

12.7 A legislação com vigência após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Os Anexos I, II, III e IV são parte integrante deste Edital.

Cruzeiro, 24 de março de 2021.

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1.Cód . vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração	9. Atribuições da vaga
1	Departamento Odontológico Municipal , Atensão Básica, Programa Melhor em Casa.	3	Cirurgião Dentista	Ensino Superior de odontologia	Certificado de conclusão de curso de Odontologia com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 2.200,00	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial</p>

								<p>removível);</p> <p>Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
2	Atenção Básica, Centro Integrado de Saúde, Programa Melhor em Casa.	5	Fisioterapeuta	Ensino Superior de Fisioterapia	Certificado de conclusão de Fisioterapia com o devido registro regular no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.200,00	<p>Para atuar nos Serviços de Saúde e Programas de Saúde da Secretaria de Saúde de Cruzeiro</p> <p>(Atenção Básica, Núcleo Ampliado Saúde Família, Ambulatório Regional de Especialidades, Melhor em Casa e Centro Integrado de Saúde).</p> <p>Identifica, acolhe, planeja e atende as demandas de Fisioterapia no território; prioriza casos de alta complexidade; realiza ações compartilhadas com os profissionais da Estratégia Saúde Família; desenvolve</p>

								<p>atividades administrativas;</p> <p>Realizar levantamento das necessidades do território de abrangência da Unidade Básica de Saúde e Estratégia Saúde de Família.</p> <p>Planejar e desenvolver ações educativas</p> <p>Promover articulação intersetorial.</p> <p>Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação, recuperação de usuários – física e respiratória</p> <p>Realizar visitas domiciliares</p> <p>Realizar atendimentos</p> <p>Desenvolver grupos educativos de prevenção, promoção e tratamento da saúde</p> <p>Participar de treinamentos e reuniões internas</p> <p>Realizar atividades administrativas</p> <p>Realizar digitação semanal de fichas de produção</p> <p>Registrar os atendimentos em prontuário</p>
3	Atenção Básica e Vigilância	5	Enfermeiro	Ensino Superior de Enfermagem	Certificado de conclusão de Enfermagem	36h/s	R\$ 2.640,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços

	Epidemiol ógica, Centro Integrado de Saúde.			m	com o devido registro regular no órgão de classe competente.			<p>comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</p> <p>Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</p> <p>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p> <p>Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</p> <p>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de</p>
--	---	--	--	---	---	--	--	--

								<p>enfermagem e Agente Comunitário de Saúde;</p> <p>Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde;</p> <p>Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p> <p>Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção;</p> <p>ENFERMEIRO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</p> <p>As principais tarefas da Enfermeiro atuante na Vigilância Epidemiológica — coletar, processar e analisar, juntamente com a equipe, as informações básicas necessárias ao controle das doenças transmissíveis; — elaborar juntamente com essa equipe, programas de ação para o seu controle; — coletar, processar e analisar os dados referentes às necessidades e os recursos disponíveis de enfermagem para esses programas; — planejar, organizar, coordenar e supervisionar os serviços e/ou atividades de enfermagem desses programas; — planejar, executar e avaliar programas de treinamento de profissionais da Rede de Saúde ; — supervisionar a população sob risco, através da assistência de enfermagem dada nas consultas e atendimentos de enfermagem, visitas domiciliares,</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--

								vacinação, etc; — supervisionar a assistência de enfermagem prestada pelo pessoal auxiliar de enfermagem nas unidades sanitárias ou na comunidade, na execução das ações de Vigilância Epidemiológica; — executar essas atividades quando o grau de complexidade for maior e/ou quando necessário; — educar individualmente e/ou grupo, a respeito da prevenção das doenças transmissíveis; — planejar, executar e participar de pesquisas epidemiológicas.
4	Atenção Básica, Ambulatório Regional de Saúde, Centro Integrado de Saúde, Programa Melhor em Casa.	28	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem	Certificado de curso técnico de enfermagem com o devido registro regular no órgão de classe competente.	36h/s	R\$ 2.310,00	<p>Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e/ou no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24 de março de 2021
Inscrições no Processo Seletivo, via internet www.cruzeiro.sp.gov.br e envio de títulos e experiência profissional	24/03/21 à 28/03/21
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/03/21
Prazo Recurso	31/03/21
Divulgação do Resultado Final	02/04/21
Avaliação médica	03/04/21

ANEXO III

Critérios de análise de títulos, curricular e pontuação.

Código vaga 01		
Pré-Requisitos de Formação: Dentista com Registro no Conselho de Classe.		
Títulos	Valor unitário para cada título	Valor máximo
Certificado de pós graduação em saúde pública	3	9 pontos
Certificado de pós graduação em qualquer area	2	6 pontos
Certificado de curso de extensão	1	3 pontos
Pontuação máxima títulos: 18 pontos		
Experiência profissional	Valor unitário para ano de experiência	Valor máximo
Experiência profissional na área a qual concorre	1 ponto para cada 6 meses completos	10 pontos
Pontuação máxima experiência profissional : 10 pontos		
Total da somatória de pontos : 28 pontos		

Código vaga 02		
Pré-Requisitos de Formação: Fisioterapeuta com Registro no Conselho de Classe.		
Títulos	Valor unitário para cada título	Valor máximo
Certificado de pós graduação em saúde pública	3	9 pontos
Certificado de pós graduação em qualquer area	2	6 pontos
Certificado de curso de extensão	1	3 pontos
Pontuação máxima títulos: 18 pontos		
Experiência	Valor unitário	Valor máximo

profissional	para ano de experiência	
Experiência profissional em fisioterapia respiratória	1 pontos para cada 6 meses completos	10 pontos
Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos		
Total da somatória de pontos : 28 pontos		

Código vaga 03		
Pré-Requisitos de Formação: Enfermeiro com Registro no Conselho de Classe.		
Títulos	Valor unitário para cada título	Valor máximo
Certificado de pós graduação em saúde pública	3	9 pontos
Certificado de pós graduação em qualquer area	2	6 pontos
Certificado de curso de extensão	1	3 pontos
Pontuação máxima títulos: 18 pontos		
Experiência profissional	Valor unitário para ano de experiência	Valor máximo
Experiência profissional na área a qual concorre.	1 ponto para cada 6 meses completos	10 pontos
Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos		
Total da somatória de pontos : 28 pontos		

Código vaga 04		
Pré-Requisitos de Formação: Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.		
Títulos	Valor unitário para cada título	Valor máximo
Certificado de curso em saúde pública	3	9 pontos
Certificado de qualquer outro curso	2	6 pontos
Pontuação máxima títulos: 15 pontos		
Experiência profissional	Valor unitário para ano de	Valor máximo

	experiência	
Experiência profissional em vacinação, UTI, emergência.	1 ponto para cada 6 meses completos	10 pontos
Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos		
Total da somatória de pontos : 25 pontos		

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Para recorrer, o candidato deverá identificar-se, explicitar contra que etapa do Processo Seletivo Simplificado está recorrendo, manifestar sua solicitação e fundamentá-la, conforme modelo abaixo:

RECURSO

Candidato:

CPF: _____ RG: _____ E-mail: _____

Recorrer contra:

Classificação Preliminar
Solicita:

Justificativa do Recurso:

Cruzeiro, 31 de março de 2021.

Assinatura